



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de criação – 13/02/1992

PORTARIA N.09/PMMA/2020

“AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO CARLOS ROMUALDO A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL SANDERO PLACA NCY6911 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 28 DA LEI 1.528/PMMA/2.016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o Servidor **ROBERTO CARLOS ROMUALDO**, Diretor da Unidade Básica de Saúde Eloi de Lima Machado, inscrito no CPF nº 905.056.202-78, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a conduzir o **VEICULO OFICIAL SANDERO, PLACA NCY6911**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2020, para atender em casos excepcionais e de interesse público os atendimentos referentes a demanda da UBS.

Art. 2º - No período em que o referido veículo estiver de posse do condutor supramencionado, ficará em sua inteira responsabilidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de abril de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretaria de Administração e Planejamento

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/04/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO
MINIMO DE SETE DIAS**